



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.806 /

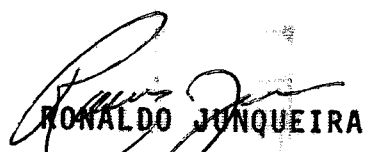
"AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSOR JÚLIO BONAZZI PELA SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM SANTA RITA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a ceder por empréstimo o uso das dependências da Biblioteca Municipal Professor Júlio Bonazzi à Sociedade Amigos do Bairro Jardim Santa Rita, para utilizá-las com a finalidade de reunir a Diretoria da Entidade, às terças-feiras, a partir das 20:00 horas, enquanto for conveniente ao município a autorização de uso pelo prazo de 2 (dois) anos.

ART. 2º - A Sociedade, através de seu representante legal assinará um termo de responsabilidade a ser elaborado pelo Executivo Municipal.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**

*/**/**/**/**/**/**/**

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS". ED. Nº 10.110 DE 24/05/79.